PROJETO DE LEI Nº 041, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O REPASSE DE RECURSOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO MULTIFUNCIONAL - CITEGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional – CITEGEM, inscrito no CNPJ sob o nº 01.972.503/0001-91, no valor de R$ 10.803,13 (dez mil, oitocentos e três reais e treze centavos), valor este para a construção da célula número 5 (cinco), conforme ata nº 02/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.01.0.003 – Auxílio financeiro a consórcio para coleta de lixo – 818 – 4471700000 – rateio pela participação em consórcio público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL.
Aos 01 dias do mês de novembro de 2019.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

ALGIRO BIBERG DO NASCIMENTO
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo